



A Comissão de Justiça e Redação
EM 15/05/2009
M. S. Silva
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/Pb CEP: 58.228-000

Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

LIDO EM 01/07/2009
M. S. Silva
Presidente

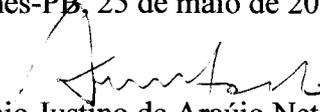
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Pelo presente submeto ao crivo dessa Casa legislativa o Projeto de Lei que Cria Cargos de médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, auxiliar de consultório odontológico e odontólogo, visando à implementação do Programa estratégico de saúde da família, neste Município.

A Administração municipal implantada em 01.01.2009, visando a implantação de uma política de saúde democrática e de qualidade está implantado na Unidade de Saúde da localidade denominada Sítio Brejinho, o Programa de Estratégia de Saúde da Família, o qual passará atender os residentes nas comunidades de Brejinho, Lagoa do Braz, Mata, Vaca Morta, Pitomba e demais circunvizinha.

Para tanto, necessita-se de regulação legal para implantação do programa, a qual é função legiferante desta casa. Assim, submeto á apreciação dos Vereadores esperando a respectiva aprovação em plenário.

Dona Inês-PB, 25 de maio de 2009.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito

APROVADO EM
01/07/2009
M. S. Silva
PRÉSIDENTE



A Comissão de Justiça e Redação

EM

15/12/2009

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/Pb CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11 /2009

LIDO EM 15/12/2009

Presidente

APROVADO EM

6/12/2009

Presidente

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRATO CONTINUADO, A FORMA DE ADMISSÃO E O REGIME JURÍDICO A QUE SERÃO SUBMETIDOS OS SEUS OCUPANTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições submete á Câmara Municipal o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos públicos objetivando admissão de pessoal para operacionalização do Programa Saúde da Família, com sede no Sítio Brejinho, deste Município.

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de pessoal suplementar do Município, os cargos de 01(um) Médico, 01(um) Enfermeira, 01(um) Auxiliar de Enfermagem, 01 (um) Odontólogo e 01 (um) Atendente de Consultório Odontológico.

Parágrafo Único - Os cargos, número de vagas, a escolaridade, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no serviço público e a remuneração, são os estabelecidos no anexo único desta Lei.

Art. 3º O provimento dos cargos referidos no *caput* do artigo 1º desta Lei deverá ser precedido de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e os ocupantes serão regidos pelo Regime Estatutário.

Art. 4º. As admissões feitas com base na presente Lei somente poderão ser desfeitas unilateralmente, pela Administração, obedecido o princípio da ampla defesa e do devido processo legal, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº. 421, de 17 de maio de 2004.

Art. 5º. Os atos de admissão para os cargos mencionados nesta Lei serão encaminhados, na forma e nos prazos previstos em lei, para o Tribunal de Contas do Estado,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/Pb CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO:	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)	REMUNERAÇÃO VENCIMENTO + GRATIFICAÇÃO*
Médico	01	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de médico; Registro no Conselho Regional de Medicina.	1000,00 + 6255,00
Enfermeira	01	Ensino Superior completo; habilitação para o exercício da profissão de enfermagem; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	1000,00 + 1975,00
Auxiliar de Enfermagem	01	Ensino médio completo + curso técnico em enfermagem com registro no conselho de classe específico.	465,00 + 350,00
Odontólogo	01	Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia.	1000,00 + 2000,00
Atendente de Consultório Odontológico	01	Ensino médio completo + curso de auxiliar de consultório dentário com registro no conselho de classe específico.	465,00

Antonio Justino de A. Neto
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

**Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/Pb CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br**

com vistas ao exame da legalidade para fins de registro, como estabelecido pelo inciso III, do art. 71, da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 6º. As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos a que se refere esta Lei correrão à conta das dotações destinadas ao Departamento Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

DONA INÊS, 11 de maio de 2009.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Municipal**